



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0404

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/02/2020.
Página 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2020 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS SILVA FACHINA	CURITIBA-PR	12/02/2020	13/02/2020	1,5	270,00	"C"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA CAPITAL DO ESTADO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 11 de Fevereiro de 2020

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde

P/P GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS

Assistente Administrativo

Secretaria de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0404

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/02/2020.
Página 2 de 4

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A LOCADORA RITA DE CÁSSIA BIANQUINI.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **LOCATARIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado, como **LOCADORA, RITA DE CÁSSIA BIANQUINI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º7.065.149-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º014.224.268-31, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, Nº 380, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, tem entre si justo e certo o presente Contrato de Locação do Imóvel, firmando o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2019-PMQC**, de acordo com os autos do protocolo nº 107/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1.** *O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual a 12 (doze) meses, mediante Índice Geral de Preços – Mercados – IGP – M, no percentual de 7,822250%.*

§ 1º - A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global da locação é de **R\$ 51.348,72 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, subdividindo-se em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais)** e 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.220,06 (dois mil, duzentos e vinte reais e seis centavos)**.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0404

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/02/2020.

Página 3 de 4

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 11 de Fevereiro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO

RITA DE CÁSSIA BIANQUINI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0404

Quarto Centenário Terça-Feira, 11/02/2020.
Página 4 de 4

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda